



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA**

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP) Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 3131-1600 - E-mail:
ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG), REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 11 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA OUVIDORIA AGRÁRIA DO TJE, ONDE ESTIVERAM PRESENTES: O PRESIDENTE DA COMISSÃO, DESEMBARGADOR OTÁVIO MARCELINO MATEL; DRA. SANDY RODRIGUES FAIDHERE, REPRESENTANTE DA SOCIEDADE PARAENSE DOS DIREITOS HUMANOS; IBRAHIM JOSE DAS MERCES ROCHA E DRA. AMELIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, REPRESENTANTES DA OAB/PA E A DRA YONE NAKAMURA, REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL. AUSENCIAS JUSTIFICADAS DOS DRS. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI, REPRESENTANTE DA FETAGRI E DR. ALDENOR GONCALVES DO NASCIMENTO, REPRESENTANTE DO ITERPA. OS DEMAIS REPRESENTANTES NÃO COMPARECERAM APESAR DE DEVIDAMENTE NOTIFICADOS POR E-MAIL. OS QUE AQUI COMPARECERAM ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA;

PAUTA:

1 - Relatório da Comissão sobre as demandas de Jose Maria Tabarana da Costa e Ainda Raimunda Maia da Costa, ref. Matrículas fraudulentas de posse do GRUPO AGROPALMA; 2- Compilamento das alterações realizadas na minuta do Provimento nº 33/2013-CNJ realizadas pela assessoria do Iterpa; 3 - Atualizações das ACP's, objetivando o cancelamento de matrícula irregular; 4- Pedido de inclusão na pauta do Dr. Flavio Alberto Gonçalves Galvão, para tratar assunto referente as providencias administrativas contra a empresa AGROPALMA; 5- Dar ciência aos componentes da Comissão sobre o Of. 260/2015, de lavra do MM. Juiz da Vara Agrária de Santarém (JARI CELULOSE X VICENTE DE PAULO); 6- O que ocorrer

O Presidente da Comissão abriu a reunião agradecendo a presença dos representantes. Após a leitura da pauta, foram discutidos o que segue:

1-Relatório da Comissão sobre as demandas de Jose Maria Tabarana da Costa e Aida Raimunda Maia da Costa, ref. Matrículas fraudulentas de posse do GRUPO AGROPALMA; O dr. Ibrahim apresentou relatório sobre o Pedido de Providência formulado por Jose Maria Tabarana da Costa e Aida Raimunda Maia da Costa, cujo Voto é o seguinte: “ voto pelo deferimento do pedido de providência, no sentido, de que esta



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP) Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034 Fone: (091) 3131-1600 - E-mail:
ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

ouvidoria agrária, determine ao ITERPA, preste esclarecimentos sobre se já prestou informações requeridas pelos interessado Jose Maria Tabarana da Costa e Aida Raimunda Maia da Costa, decorrentes do documento 127 a 138, que instruiu este pedido, que deve ir em anexo à requisição, e, caso respondido, remeter cópia a esta Ouvidoria Agrária, de todos os anexos do requerimento e das respostas eventualmente apresentadas aos interessados, ou, se não as tiver realizado, que informe os motivos da sua impossibilidade. Os demais pedidos, aguarde-se o desenrolar do processo, para nova análise” (SIC- fls. 290). O relatório foi juntado aos autos do Pedido de Providência. Após cada membro se manifestou concordando com o voto do Relator, ficando a Ouvidoria Agrária de tomar as providências requeridas. Em seguida o Dr. Flavio Alberto Gonçalves Galvão, comunicou o andamento do processo que tramita na Comarca de Acará, em que o Magistrado sentenciou julgando improcedente o pedido dos requerentes, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil, que, desta decisão interpôs Embargos de Declaração que, julgado improcedente, todavia, passado mais de dois meses a decisão sequer foi publicada. Continuando, apresentou novos documentos que pediu para serem juntados aos autos de Pedido de Providência, que foi deferido pela comissão, solicitou ainda que é importante que o Iterpa informe qual a área que é de domínio publico e qual e de domínio particular. Que seja identificado o processo de legitimação de posse dos interessados e se já estão em processo de regularização fundiária; Neste momento, a Comissão ficou ciente da informação prestada pelo Dr. Ademar da ANOREG de que o Cartório Oliveira, mencionado no pedido de Providencias, localizado no município de Acara, não existe. Diante dos fatos aqui narrados, a Comissão entende que não podem ser legitimadas áreas obtidas por meios fraudulentos, assim sendo, continuará a tomar decisões que apurem a veracidade dos fatos narrados com base na legislação e do devido processo legal;

2- Compilamento das alterações realizadas na minuta do Provimento nº 33/2013-CNJ realizadas pela assessoria do Iterpa; Item retirado da pauta ante a ausência do representante do Iterpa;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA**

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP) Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 3131-1600 - E-mail:
ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

3 – Atualizações das ACP's, objetivando o cancelamento de matrícula irregular;
Prejudicado, o Dr. Márcio Vasconcelos informou que estão suspensos as reintegração de posse;

4-Pedido de inclusão na pauta do Dr. Flavio Alberto Gonçalves Galvão, para tratar assunto referente as providencias administrativas contra a empresa AGROPALMA;
Este item foi devidamente concluído com a manifestação do Dr. Flavio Alberto Gonçalves Galvão, tratado item 1 da Ata;

5- Ciência aos componentes da Comissão sobre o Of. 260/2015, de lavra do MM. Juiz da Vara Agrária de Santarém (JARI CELULOSE X VICENTE DE PAULO);
Todos os membros ficaram cientes do assunto;

6 – O que ocorrer: Foi informado aos membros da Comissão que no dia 11/09/2015, as 12h, ocorrerá a reunião com os Corregedores da Capital e do Interior, com o objetivo de traçar diretrizes para a digitalização dos Cartórios de RI's. Ao final, ficou registrado a presença da Dra. AMELIA OLIVEIRA, representante da OAB na suplência.

DELIBERAÇÃO:

1- Oficiar ao Iterpa para que preste informações aos interessados Jose Maria Tabarana da Costa e Aida Raimunda Maia da Costa, decorrentes do documento 127 a 138 no Pedido de Providencias que serão anexados, a fim de que informe qual a área que é de domínio publico e qual e de domínio particular. Que seja identificado o processo de legitimação de posse dos interessados e se já estão em processo de regularização fundiária;

2- Dar ciência por email a todos os membros da Comissão da reunião agendada com os srs. Juizes Corregedores de Justiça da Capital e Interior, com o objetivo de traçar diretrizes para a digitalização dos Cartórios de RI's;

Nada mais havendo, deu-se este termo por encerrado que vai por todos assinado. Eu, -----
----- Maria Adelaide Cardoso Trindade, servindo como Secretaria da Comissão digitou e conferiu.


Desembargador OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Presidente da CPMEAQLG



PODER JUDICIÁRIO
OUIDORIA AGRÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS
QUESTÕES LIGADAS A GRILAGEM

REUNIÃO DA CPMEAQLG
04/09/2015

REPRESENTANTE	ORGÃO
Stávio Marcelino Maia	CPME AQLG
Sandy R. Foidhub	SDDH
Jone Missae da S Nakamura	MPE
Gleucine Jose dos Meis Paiva	P.GE.
Roberto Gilvan (ADVOGADOS)	
AMEVA AMEVA DE OLIVEIRA	ADV. Sérgio Subeietal Fred.